



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 112/2018** destinada à **contratação de empresa para adequação das calçadas do Complexo Centreventos Cau Hansen**. Aos 06 dias de junho de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. (SEI nº 1929321) e DR Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP (SEI nº 1929298). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **DR Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea “a”, do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01 contendo os documentos de habilitação, em 25/05/2018 (SEI nº 1929289), atendendo portanto à condição de participação prevista no item 8.2, do edital: *Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.* Também não foi possível validar a Certidão Negativa de Débitos Municipais nº 2016/2018 (fl. 17) apresentada pela empresa, pois a data do documento acessado pelo sistema divergia da data do documento entregue impresso. Assim, com amparo do art. 43, § 3º, da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”,* a Comissão entrou em contato com o setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Ituporanga e a funcionária Zuleide informou haver problemas no sistema para realizar a conferência e que a certidão apresentada pela empresa é válida. Desse modo, a empresa atende ao disposto no item 8.4, alínea “h”, do edital. Ainda, a empresa deixou de apresentar o comprovante de inscrição municipal, conforme exigência do item 8.4, alínea “e”, do edital *“Prova de inscrição Municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação”* e não foi possível a verificação de tal, em nenhum dos demais documentos apresentados. Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: DR Empreiteira de Mão de Obra Ltda. EPP, por deixar de apresentar comprovante a Inscrição Municipal, em desacordo com o item 8.4, alínea “e”, do edital. E decide **HABILITAR**: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa  
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves  
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 06/06/2018, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2018, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 06/06/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1942884** e o código CRC **04192141**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.036757-8

1942884v4

1942884v4